



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

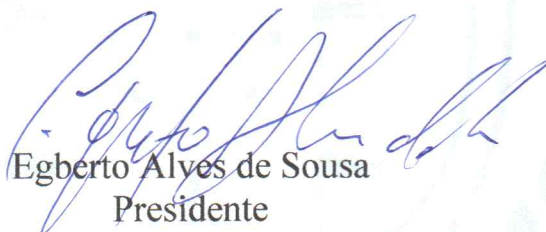
OFÍCIO DE Nº56/2025

BELA CRUZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/Ce.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que a Câmara Municipal de Bela Cruz/Ceará aprovou as Contas de Governo do Município de Bela Cruz, de responsabilidade do Senhor José Otacílio de Moraes Neto, relativo ao exercício financeiro de 2023, ante a votação unânime dos vereadores presentes na sessão favoráveis à aprovação das referidas contas em desconformidade com o Parecer Técnico nº161/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará conforme informação contida no Decreto Legislativo 05/2025, ora incluso a este ofício.

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevemo-nos, renovando os votos de estima e apreço.


Egberto Alves de Sousa
Presidente

Exmº. Sr. Dr.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará- TCE

Rua Sena Madureira- nº 1047 Centro - CEP- 600.55-080



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº05/2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS
DO GOVERNO MUN. DE BELA CRUZ RELATIVO
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bela Cruz- no uso de suas atribuições constitucionais arrimada no que dispõe as Constituições Federal e Estadual, a Lei orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio de nº161/2025 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo nº02731/2024-3 opinando pela desaprovação das Contas de Governo do exercício de 2023.

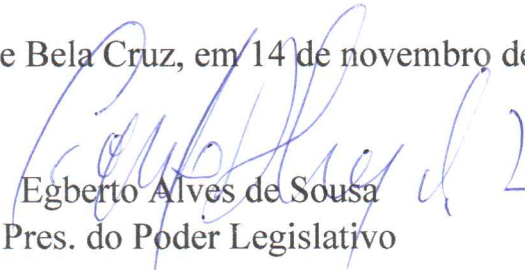
CONSIDERANDO o resultado da sessão ocorrida em 14 de novembro de 2025, quando o Plenário da Casa Legislativa deliberou e votou sobre as Contas de Governo do Município de Bela Cruz, exercício financeiro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas de Governo do Mun. de Bela Cruz, de responsabilidade do Senhor José Otacílio de Moraes Neto, relativo ao exercício de 2023, ante a votação unânime de doze vereadores presentes na sessão favoráveis a aprovação das referidas contas, em desconformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º- Este DECRETO Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bela Cruz, em 14 de novembro de 2025.


Egberto Alves de Sousa
Pres. do Poder Legislativo